



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 107, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 93.930,40 (NOVENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), conforme Lei nº 6.722 de 21 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 93.930,40 (NOVENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.095	335041000000	Contribuições	1	3673	R\$ 93.930,40
TOTAL				R\$ 93.930,40	

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.085	339014000000	Diárias - Civil	1	2937	R\$ 8.000,00
2.085	339030000000	Material de Consumo	1	2939	R\$ 14.662,40
2.085	339036000000	Outros Serviços de Terceiros – P.F	1	2959	R\$ 8.062,00
2.095	339030000000	Material de Consumo	1	3675	R\$ 43.206,00
2.095	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – P.J	1	3691	R\$ 18.000,00
2.095	339040000000	Serviços Técnicos da Informação e Comunicação	1	3727	R\$ 2.000,00
TOTAL				R\$ 93.930,40	



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 01 de Julho de 2019.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal